ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO EVEN CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 51.507.981/0001-07

REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: A presente Assembleia Geral de Cotistas do **EVEN CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 51.507.981/0001-07**,** ("Fundo"), é realizada no dia 23 de dezembro de 2025, às 8h30, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Assembleia"), sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.806.535/0001- 54, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos detentores das cotas subscritas e integralizadas do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), na sede da Administradora, e os representantes da Administradora.

3. MESA: Ficam eleitos **o Sr. Hugo Santos Silva** para o exercício da função de Presidente desta Assembleia e o **Sr. Alexandre Rota** como secretário.

4. ORDEM DO DIA: A presente Assembleia detém como objeto deliberar sobre:

(a) Aprovação da reemissão das demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo de 30 de junho de 2025; e

(b) Aprovar a adoção, pela Administradora e Gestora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária

5. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas emitidas pelo Fundos, deliberaram sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da ordem do dia acima.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) autoriza a Administradora e a Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e (iv) dispensa a Administradora

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, esta que depois de lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025

Hugo Santos Silva Presidente	**Alexandre Rota** Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A
Na condição de Administradora do Fundo

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br